



ANO VI – Nº 904

29 DE DEZEMBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
DECRETO Nº 4361, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, em modelo de governança, articulação e monitoramento relacionado à UPA Municipal, e nomeia seus membros, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na RDC Anvisa nº 36/2013, que determina que a direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear sua composição, admitindo a utilização de comissões/estruturas já existentes para o desempenho das atribuições do NSP;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança e do monitoramento das ações de segurança do paciente associadas à operacionalização da UPA Municipal, especialmente no contexto de contratação de entidade para gestão do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, como instância de governança, articulação e monitoramento das ações de segurança do paciente relacionadas à UPA Municipal, em integração com as rotinas do respectivo contrato de gestão.

Art. 2º Considerando a natureza contratual da gestão da UPA, fica consignado que a contratada responsável pela operacionalização do serviço – atualmente a Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, ou a contratada que a suceder – mantém sua própria instância interna, a Comissão de Segurança do Paciente, para execução direta das rotinas assistenciais, cabendo ao NSP municipal atuar sem sobreposição às atribuições operacionais internas da contratada.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o NSP:

I. William Ricardo da Silva, matr. 4953, Enfermeiro, Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e ESF – Coordenador do NSP;

II. Eliete Maria Nogueira, matr. 3257, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde – Membro;

III. Flavia Forner Domingos, matr. 4068, Enfermeira – Membro.

Art. 4º Compete ao NSP municipal, no modelo de governança, articulação e monitoramento, em interface com a Comissão de Segurança do Paciente da contratada (IBHASES ou a que a suceder):

I. Analisar criticamente, validar/homologar e acompanhar a implementação do Plano de Segurança do Paciente (PSP) e dos planos de ação elaborados pela contratada, solicitando retificações, complementações e medidas corretivas/preventivas quando cabível;

II. Receber, consolidar e analisar relatórios de incidentes e eventos adversos produzidos pela contratada, acompanhar classificação e investigação, e emitir recomendações para mitigação de riscos e melhoria de processos;

III. Promover a cultura de segurança mediante pactuação de fluxos, recomendações institucionais e apoio a ações de integração e capacitação, quando aplicável;

IV. Definir e monitorar indicadores mínimos de segurança do paciente, avaliar tendências e efetividade das ações implementadas e propor medidas de melhoria contínua.

Art. 5º O NSP reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador, registrando-se as deliberações em ata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

Processo SEI nº 353560641300016112/2025-73

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
DECRETO Nº 4362, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta as atividades do evento “Virada na Estância”, no Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º – Define como local do evento Virada na Estância de 2025, Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes (Praça da Matriz).

ART. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados ao longo da Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes.

§ 1º – Durante o evento, os ambulantes devidamente autorizados somente poderão comercializar bebidas alcoólicas, desde que estas não estejam envasadas em recipientes de lata e vidro, tais como garrafas, copos e similares.

ART. 3º - Ficam Proibidas:

a) A venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos, nos termos da legislação vigente;

b) Portar e vender bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro e lata em toda a área delimitada pelo artigo 1º deste Decreto;

c) A venda de produtos explosivos;

d) Spray de espuma, serpentinas e produtos similares de acordo com a Lei nº 2421 de 15 de abril de 2009.

ART. 4º - Na “Virada na Estância”, o comércio nos estabelecimentos fixos e ambulantes que se encontrem na região delimitada no artigo 1º deste decreto, assim como os eventos musicais deverão ser interrompidos à 02h.

ART. 5º - A inobservância ao presente Decreto poderá acarretar apreensão do produto, a interdição do estabelecimento ou a cassação da licença/autorização, sem prejuízo das demais sanções.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



ANO VI – N° 904

29 DE DEZEMBRO DE 2025

revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 16.461, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Priscila Ebram de Miranda, matrícula 1728, Farmacêutica, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte do vencimento a servidora Priscila Ebram de Miranda, matrícula 1728, Farmacêutica, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Eliana de Fatima de Souza, matrícula 1775, Agente Operacional, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte do vencimento a servidora Eliana de Fatima de Souza, matrícula 1775, Agente Operacional, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio ao vencimento de Eliane Cristina Santos, matrícula 2996, Agente Operacional, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio ao vencimento de Renata Carla Alves, matrícula 3203, Agente Administrativo, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio ao vencimento de Eliete Maria Nogueira, matrícula 3257, Auxiliar de Enfermagem, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.466, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



ANO VI – Nº 904

29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio ao vencimento de Felipe Aurélio de Almeida Camargo Santos, matrícula 1269, Auxiliar de Apoio Administrativo, que completou vinte e cinco anos de efetivo exercício no dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
PROCESSO SEI n.º 3535606.413.00003443/2025-43

Decisão

Acolho o Relatório 0734969 e a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nos termos do art. 195, da Lei Complementar Municipal nº 75/2018, pelo arquivamento do presente feito.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2025

Objeto: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Paraibuna e a Organização da Sociedade Civil Centro Educacional Fonte da Vida, que objetiva transferência de Recursos Municipais.

Valor total do Recurso Municipal: R\$ 1.257.720,29 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 1º de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA/SP, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo

período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.